

DECRETO Nº 237/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA PAULA MAGRIN, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estabilidade à Servidora abaixo relacionada, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Serra Alta/SC.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA
EDNA PAULA MAGRIN	TÉCNICO EM CONTRATOS E CONVÊNIOS	40 Horas Semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de setembro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 237/2023</u>
DATA:	<u>27/09/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4342</u>
<u>Lein</u> Assinatura	

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 237/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5177760

DECRETO Nº 237/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA PAULA MAGRIN, APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estabilidade à Servidora abaixo relacionada, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Município de Serra Alta/SC.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	CARGA HORÁRIA
EDNA PAULA MAGRIN	TÉCNICO EM CONTRATOS E CONVÊNIOS	40 Horas Semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de setembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração**DECRETO Nº 238/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5177763

DECRETO Nº 238/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOIVO BERTOLDI, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil (20horas), Sr. LOIVO BERTOLDI, conforme descrito abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/01/2022 A 30/11/2022	19/10/2023 A 31/10/2023	13 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 26 de setembro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração